



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 172/2011, de 25 de Abril de 2011.

Dá o nome de “Centro Educacional de Ensino Infantil São João Batista” ao estabelecimento do Pro-Infância e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o estabelecimento do Pro-Infância, situado na Rua Francisco André de Moraes, 327 - Centro, Major Sales/RN, denominado “Centro Educacional de Ensino Infantil São João Batista”, criado pelo Decreto nº 005, de 16 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, em 25 de Abril de 2011.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal